



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

PROJETO DE LEI Nº 096/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **FERNANDO SOARES CARNEIRO**.

O **Prefeito Municipal de Itaituba**, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado na Rua das Chácaras, s/nº, Viva Itaituba, cidade de Itaituba, Estado do Pará, Distrito 01, Setor 05, Quadra 780, Lote 5780, Unidade 001, Cadastro Imobiliário nº 000044250, medindo 40,00 metros de frente, lado direito 60,00 metros, lado esquerdo 60,00 metros e fundos 40,00 metros, perfazendo uma área total de 2.400,00 metros quadrados, pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a Rua das Chácaras; Lado direito: com a Sra. Nágela Teles Veríssimo; pelos fundos: com Sra. Nágela Teles Veríssimo; pelo lado esquerdo: com Sra. Nágela Teles Veríssimo, em favor de **FERNANDO SOARES CARNEIRO**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100008256/2022**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação comercial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 03 de novembro de 2022.


VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Proces
Câmara Municipal de Itaituba
Gabinete do Prefeito
Assessoria de Gabinete Parlamentar
Mat. 120594-1

07.11.22 às 12:01h



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 096/2022.

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Cumprimentando-vos, valho-me do presente para encaminhar a Vossas Excelências o Projeto de Lei Municipal nº 096/2022, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A **FERNANDO SOARES CARNEIRO**.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a alienação, sob forma de venda, de um terreno urbano a **FERNANDO SOARES CARNEIRO**, uma vez que o trâmite regular do processo administrativo para a aquisição do terreno foi devidamente concluído, consoante a análise técnica exarada em parecer pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Acreditamos, que o Projeto de Lei de que trata a presente mensagem, merecerá por parte de Vossas Excelências especial atenção e apreço, o que ao final ensejará a sua aprovação.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal